



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 189/2024

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “*Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos imóveis lindeiros de áreas que detenham torres de energia elétrica e telefonia*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela **favorável, com ressalvas**.

Vem, agora, à esta Comissão de Justiça.

Assim, em análise da proposição, verificamos que a proposta está dentro da competência municipal, para legislar sobre assuntos de interesse local (arts. 30, I e II da CF), bem como, que matéria tributária é de iniciativa legislativa concorrente entre os poderes Legislativo e Executivo, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Por seguinte, observamos que o PL trata de **isenção tributária**, havendo ocorrência de **renúncia de receita, que não poderá afetar as metas de resultados fiscais, OU deverá estar acompanhada de medidas de compensação**, conforme o art. 14, incisos I e II da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Dessa maneira, não estando o PL acompanhado dos demonstrativos que comprovem o pleno atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, há violação de seu art. 14 e consequente ilegalidade do PL, bem como **inconstitucionalidade por afronta aos ditames do art. 113 do ADCT**, sendo tal norma também aplicável aos municípios, conforme jurisprudência do STF (ADI 6303), e adotada por esta Comissão.

Assim, em que pese a nobre intenção parlamentar, opina-se pela **ilegalidade e inconstitucionalidade formal do projeto de lei** por contrariar o disposto no art. 113 do ADCT da Constituição Federal.

S/C., 15 de julho de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360031003200390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/08/2024 13:32

Checksum: **67D1B12A4EBC9B8008121BF9833EDB7C6008B6528F5B7BB5A74058D03F39AC**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 05/08/2024 16:16

Checksum: **2ED7E4C88085988896B2CA1CF7AF81CBFDCFC615A4AE2F925621AF6A3EEB286**

